




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-356/95, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, resolveu: DEFERIR o pedido de pagamento da Gratificação Especial de Localidade, no percentual de 15% (quinze por cento), à servidora MARIA DOLORES SCHENFERT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NS-II, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ora à disposição deste Regional, lotada na JCJ de Boa Vista/RR, com fulcro no disposto no art. 71 da Lei 8.112/90 c/c art. 17 da Lei 8.270/91 e parágrafo 1º, letra "a" do Decreto nº 493 de 10/04/93, com efeitos financeiros a contar de 17/04/94.

Sala de sessões, 23 de maio de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno